

COMUNICADO DA DIREÇÃO**COMUNICADO Nº: 127 | ÉPOCA: 2018/2019 | DATA: 14.02.2019***Para conhecimento geral, a seguir se informa:***DISCIPLINA**

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 08 de fevereiro de 2019, deliberou:

P.108-2018/2019 – Castigar o GINASIO CLUBE FIGUEIRENSE, com a pena de MULTA DE 150,00 (CENTO E CIQUENTA EUROS) ao abrigo do n.º 1 do art.º 75º do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado treinador qualificado ao jogo 2204, que em 19.jan.19 disputaram com o Gumirães para a Fase de Qualificação do Campeonato Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.199-2018/2019 – Castigar o ELECTRICO FUTEBOL CLUBE, com a pena de MULTA DE 600,00€ (SEISCENTOS EUROS), ao abrigo do art.º 25º do Regulamento de Provas, por terem apresentado menos de 10 atletas no jogo 2343, que em 27.jan.19 disputaram com o FC Porto para o Campeonato da Proliga.

P.120-2018/2019 – Castigar o GRUPO DESPORTIVO ESTORIL PRAIA, com a pena de MULTA DE 150,00 (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 1 do art.º 75º do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado treinador qualificado no jogo 1325, que em 01.fev.19 disputaram com o GDEMAM para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.121-2018/2019 – Castigar o CLUBE DO POVO DE ESGUEIRA, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 59º do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 243, que em 02.fev.19 disputaram com a Ovarense para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

PATROCINADORES OFICIAIS**PARCEIROS INSTITUCIONAIS****MEDIA PARTNER****PARCEIROS COMPETIÇÕES****PARCEIROS TÉCNICOS****PARCEIROS**

P.122-2018/2019 – Castigar o CLUBE UNIÃO SPORTIVA, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 129º do Regulamento de Provas por terem apresentado menos de 10 atletas no jogo 368, que em 02.fev.19 disputaram com o CAB Madeira para o Campeonato da Liga Feminina.

P.123-2018/2019 – Castigar o ACADÉMICO FUTEBOL CLUBE, com a pena de MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 1 do art.º 67º do Regulamento de Disciplina, e com a obrigação de compensar a Câmara Municipal de Vagos, pelos prejuízos causados na porta de entrada do pavilhão, no jogo 654, que em 02.fev.19 disputaram com a AD Vagos para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.124-2018/2019 – Castigar o atleta ACÁCIO BRUNO FIGUEIREDO FREITAS, licença n.º 196710 do Atlético Clube de Moscovide, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 03.fev.19, ao abrigo do n.º 1 do art.º 39º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 835, que em 02.fev.19 o Moscovide e o Física disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.125-2018/2019 – Castigar o atleta ARMANDO ROGÉRIO ANDRÉ FRANCISCO, licença n.º 219991 do Atlético Clube de Moscovide com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 03.fev.19, ao abrigo do n.º 1 do art.º 40º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 835, que em 02.fev.19 o Moscovide e o Física disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.126-2018/2019 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta Rui Manuel Jesus Correia, licença n.º 56287 e relativo ao jogo 838.

P.127-2018/2019 – Castigar o atleta SECO UMARO CAMARA, licença n.º 65813 do Basket Almada Clube com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 03.fev.19, ao abrigo do n.º 1 do art.º 40º, do n.º 1 do art.º 41º e da alínea a) do n.º 1 e do art.º 26º do Regulamento de

PATROCINADORES OFICIAIS**PARCEIROS INSTITUCIONAIS****MEDIA PARTNER****PARCEIROS COMPETIÇÕES****PARCEIROS TÉCNICOS****PARCEIROS**



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

☎ www.fpb.pt | ☎ +351 218 815 800

Saiba mais em: **FPBTV**   

Membro Fundador



Disciplina, por infração cometida no jogo 838, que em 02.fev.19 o NB Queluz e o BAC disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.128-2018/2019 – Castigar o treinador SÉRGIO BRUNO ANTUNES SELORES RAMOS, licença n.º 2290 do Clube de Futebol “Os Belenenses” com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 40º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2290, que em 02.fev.19 a Sanjoanense e o Belenenses disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.129-2018/2019 – Castigar o treinador JOSÉ JÚLIO PATRICIO CALABOTE, licença n.º 3548 do Estoril Basket Clube com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 79º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2452, que em 02.fev.19 o Scalipus e o Estoril BC disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.130-2018/2019 – Castigar o atleta JOÃO PEDRO ANDRADE FERNANDES, licença n.º 160918 da Associação Desportiva Galomar, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 41º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 650, que em 03.fev.19 o SC Braga e o Galomar disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.131-2018/2019 – Castigar o atleta JOÃO ALEXANDRE ANDRADE BAZENGA JARDIM, licença n.º 160918 da Associação Desportiva Galomar, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 79º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 650, que em 03.fev.19 o SC Braga e o Galomar disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

LISBOA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

